



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº.14.015/2022**

## **CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA**

Considerando o processo administrativo nº 3119/2022 datado de 08/02/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Conceder Pensão Vitalícia a Senhora **AUMERITA PEREIRA ALVES SANTOS**, face ao falecimento do Servidor Público Municipal **FELISBERTO DA CONCEIÇÃO**, vigia, aposentado, ocorrido aos 31 (trinta e um) dias de janeiro (01) de 2022, conforme certidão de óbito nº 0235490155 2022 4 00078 262 0024704 20 datada de 07/02/2022, em conformidade com o disposto no Artigo 216, da Lei Municipal nº 237/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 31/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal